

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas destinadas ao atendimento das demandas do Hospital Monsenhor José Locks, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas destinados ao atendimento das demandas do Hospital Monsenhor José Locks, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC, compreendendo a realização de exames laboratoriais conforme demanda assistencial da unidade hospitalar, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários à coleta, acondicionamento, identificação, transporte e processamento das amostras, disponibilização de profissionais bioquímicos legalmente habilitados em regime de sobreaviso presencial, bem como o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos, aparelhos e sistemas laboratoriais necessários à execução dos serviços nas dependências do hospital.

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade dos serviços laboratoriais para o adequado funcionamento da assistência hospitalar, considerando que os exames de análises clínicas constituem ferramentas essenciais para diagnóstico, acompanhamento da evolução clínica dos pacientes, definição de condutas médicas, monitoramento terapêutico, realização de procedimentos e suporte às decisões assistenciais realizadas pela equipe multiprofissional.

O Hospital Monsenhor José Locks realiza diariamente atendimentos de urgência e emergência, consultas, internações, procedimentos clínicos e cirúrgicos, acompanhamento de pacientes hospitalizados e demais atendimentos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, os quais demandam a disponibilidade contínua de exames laboratoriais, com agilidade, segurança e confiabilidade nos resultados obtidos.

A execução dos serviços laboratoriais de forma adequada exige estrutura técnica especializada, equipamentos compatíveis, insumos específicos, sistemas informatizados de apoio, controle de qualidade, transporte adequado das amostras e profissionais devidamente habilitados para garantir a segurança dos processos envolvidos, desde a coleta até a liberação dos resultados laboratoriais.

A contratação também se justifica pela necessidade de disponibilizar atendimento laboratorial ininterrupto, incluindo profissionais bioquímicos em regime de sobreaviso presencial, garantindo suporte técnico imediato às demandas hospitalares, especialmente nos atendimentos de caráter emergencial, nos quais a obtenção rápida de resultados laboratoriais é fundamental para a tomada de decisão clínica e para a segurança dos pacientes.

Considerando a gestão do Hospital Monsenhor José Locks pelo Município de São João Batista/SC, torna-se necessária a garantia de uma estrutura laboratorial adequada ao funcionamento da unidade hospitalar, uma vez que a ausência de serviço especializado comprometeria diretamente a continuidade dos atendimentos, podendo ocasionar atrasos diagnósticos, necessidade de transferência de pacientes, redução da capacidade assistencial e prejuízos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação visa assegurar a disponibilização de solução completa para execução dos exames laboratoriais hospitalares, contemplando fornecimento de materiais e insumos, equipamentos em comodato, manutenção dos equipamentos, processamento das amostras, emissão de resultados, suporte técnico especializado e demais recursos necessários para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

O Município necessita de empresa especializada capaz de garantir padronização dos procedimentos laboratoriais, rastreabilidade das amostras, confiabilidade dos resultados, cumprimento das normas sanitárias aplicáveis e atendimento às exigências técnicas dos órgãos de fiscalização, proporcionando maior segurança aos pacientes e aos profissionais envolvidos na assistência hospitalar.

A indisponibilidade dos serviços laboratoriais compromete diretamente a capacidade operacional do Hospital Monsenhor José Locks, podendo impactar atendimentos de urgência e emergência, internações, procedimentos médicos, acompanhamento clínico dos pacientes e demais atividades assistenciais, gerando risco à continuidade do serviço público essencial de saúde.

A contratação encontra fundamento nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, segurança assistencial, planejamento administrativo e interesse público, garantindo condições adequadas para o funcionamento do Hospital Monsenhor José Locks e para a prestação de assistência qualificada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais hospitalares, garantir suporte adequado às equipes assistenciais, proporcionar diagnósticos mais rápidos e precisos, reduzir riscos aos pacientes, fortalecer a capacidade operacional do hospital e assegurar atendimento eficiente à população do Município de São João Batista/SC.

1.1.1 Problema a Ser Resolvido

1.1.1.1 O Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Monsenhor José Locks necessitam garantir a disponibilidade contínua de serviços laboratoriais de análises clínicas indispensáveis ao atendimento dos pacientes hospitalizados e aos atendimentos de urgência e emergência realizados pela unidade.

1.1.2 A ausência de empresa especializada para execução dos exames laboratoriais compromete a capacidade assistencial do hospital, podendo ocasionar atrasos diagnósticos, dificuldades na definição de condutas médicas e prejuízos ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.1.3 A realização dos exames laboratoriais exige estrutura técnica adequada, incluindo equipamentos, insumos, sistemas laboratoriais, profissionais habilitados e processos padronizados de coleta, identificação, transporte e processamento das amostras.

1.1.4 O Município necessita de solução que assegure atendimento laboratorial contínuo, com disponibilidade de profissionais bioquímicos legalmente habilitados em regime de sobreaviso presencial, garantindo suporte imediato às demandas hospitalares.

1.1.5 A inexistência de equipamentos adequados, manutenção técnica e fornecimento regular de insumos pode comprometer a qualidade dos exames realizados, a segurança dos processos laboratoriais e a continuidade da assistência hospitalar.

1.1.6 A ausência de resultados laboratoriais em tempo adequado prejudica o acompanhamento clínico dos pacientes, o planejamento das condutas terapêuticas e a eficiência dos serviços médicos prestados pelo Hospital Monsenhor José Locks.

1.1.7 A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para disponibilizar estrutura laboratorial completa, segura e eficiente, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde, o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e o atendimento adequado da população.

1.2 Ressalta-se que o Município necessita assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais destinados ao Hospital Monsenhor José Locks, considerando a essencialidade da atividade para o funcionamento da unidade hospitalar e para a manutenção dos atendimentos realizados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.3 Diante da necessidade permanente de disponibilização dos serviços de análises clínicas, bem como da impossibilidade de interrupção de atividades essenciais relacionadas ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, faz-se necessária a realização do presente procedimento licitatório, visando garantir maior segurança jurídica, planejamento administrativo, continuidade operacional e observância aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1 - Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021

2.3 - Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.3.1 - Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços/entregou materiais da natureza da presente licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços.

2.3.2 Certificado de registro (pessoa jurídica), junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

2.3.3 Certificado de registro (pessoa física), do responsável técnico pela empresa licitante junto ao conselho de classe competente. Podendo ser nas áreas de Biomedicina, Farmácia ou Medicina.

2.3.4 Comprovação de que o responsável técnico indicado o item anterior faça parte do quadro de pessoal da empresa. A comprovação se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas da identificação profissional e do contrato de trabalho) acompanhada de cópia do livro ou ficha do registro de empregado. Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa (com vigência durante o prazo de contratação deste Edital), ou caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa, tal comprovação será feita através do ato constitutivo.

2.3.5 Comprovação de realização de Controle Interno da Qualidade (CIQ) e Controle Externo da Qualidade (CEQ), conforme as disposições da RDC ANVISA nº 978, de 06 de junho de 2025, e suas alterações posteriores.

2.3.6 Alvará Sanitário da sede atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

2.3.7 Alvará de Funcionamento ou documento equivalente, quando exigível pela legislação aplicável à sede da licitante.

2.3.8 Declaração de que dispõe de estrutura técnica, equipamentos, insumos, sistemas e recursos humanos necessários à execução dos serviços laboratoriais nas dependências do Hospital Monsenhor José Locks, conforme especificações do Termo de Referência.

2.4 - A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

LOTE 01			
ITEM	QUANT	UNI.	ESPECIFICAÇÃO
01	SV	1	PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - LABORATÓRIO CLÍNICO, CONFORME TABELA EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
02	12	MÊS	SOBREAVISO DE PROFISSIONAL BIOQUÍMICO LEGALMENTE HABILITADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS LABORATORIAIS DO HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA/SC, EM REGIME DE SOBREAVISO CONTÍNUO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, DESTINADO AO SUPORTE TÉCNICO, LIBERAÇÃO DE EXAMES, ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS LABORATORIAIS, ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS E DEMAIS DEMANDAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS HOSPITALARES.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1 O levantamento de mercado realizado identificou a existência de diversas empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para unidades hospitalares, capazes de fornecer estrutura laboratorial completa, incluindo equipamentos em

regime de comodato, insumos, reagentes, sistemas laboratoriais, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, além de equipe técnica especializada para atendimento das demandas assistenciais.

As empresas atuantes no segmento oferecem soluções compatíveis com as necessidades de hospitais públicos, contemplando a realização de exames laboratoriais de rotina, urgência e emergência, assegurando atendimento contínuo, controle de qualidade, rastreabilidade das amostras e conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais legislações aplicáveis.

4.1.1 - Alternativa 1: Implantação e Operação de Laboratório Próprio pelo Município

Foi analisada a possibilidade de implantação e operacionalização de laboratório próprio nas dependências do Hospital Monsenhor José Locks, mediante aquisição de equipamentos, contratação de profissionais especializados e gerenciamento direto pelo Município.

Entretanto, essa alternativa mostrou-se tecnicamente e economicamente inviável, tendo em vista a necessidade de elevado investimento inicial para aquisição de analisadores laboratoriais, equipamentos auxiliares, mobiliário técnico, sistemas informatizados, reagentes, insumos e materiais permanentes, além da contratação de bioquímicos, técnicos de laboratório, equipe de apoio, manutenção especializada, calibração periódica dos equipamentos, controle interno e externo da qualidade e atualização tecnológica constante.

Além disso, a Administração assumiria integralmente os riscos operacionais relacionados à manutenção dos equipamentos, reposição de peças, descontinuidade de insumos, capacitação permanente da equipe e atendimento às exigências sanitárias vigentes.

4.1.2 - Alternativa 2: Encaminhamento Integral das Amostras para Laboratórios Externos

Também foi avaliada a possibilidade de encaminhamento de todas as amostras biológicas para laboratórios externos, responsáveis pela coleta ou processamento dos exames.

Todavia, essa alternativa mostrou-se inadequada para atendimento das necessidades do Hospital Monsenhor José Locks, especialmente em razão da necessidade de realização de exames de urgência e emergência, cuja liberação rápida dos resultados é imprescindível para definição de condutas médicas, atendimento de pacientes críticos, procedimentos cirúrgicos e acompanhamento de internações.

A utilização exclusiva de laboratórios externos aumentaria o tempo de resposta dos exames, os custos logísticos de transporte de amostras, os riscos relacionados ao acondicionamento e à integridade do material biológico, além de comprometer a agilidade necessária ao atendimento hospitalar.

4.1.3 - Alternativa 3: Contratação de Empresa Especializada para Operação do Laboratório nas Dependências do Hospital

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços laboratoriais mostrou-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Essa solução contempla a disponibilização de estrutura laboratorial completa nas dependências do Hospital Monsenhor José Locks, incluindo equipamentos em regime de comodato, fornecimento de reagentes, insumos, materiais de coleta, sistemas laboratoriais, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e disponibilização de profissionais bioquímicos legalmente habilitados em regime de sobreaviso presencial, garantindo atendimento contínuo às demandas hospitalares.

A solução permite ainda maior agilidade na realização dos exames, redução do tempo de resposta, disponibilidade permanente da estrutura laboratorial e suporte imediato às equipes médicas e multiprofissionais.

4.1.4 - Justificativa Técnica da Solução Escolhida

A contratação de empresa especializada é tecnicamente recomendada por assegurar a execução dos serviços laboratoriais mediante utilização de equipamentos modernos, manutenção permanente, controle interno e externo da qualidade, fornecimento contínuo de insumos e reagentes, equipe técnica especializada e atendimento às normas sanitárias vigentes.

A disponibilização do laboratório nas dependências do Hospital Monsenhor José Locks proporciona maior agilidade na coleta, processamento e liberação dos exames, reduzindo o tempo de resposta e contribuindo diretamente para maior eficiência dos atendimentos de urgência, emergência, internações e procedimentos hospitalares.

Além disso, o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato elimina a necessidade de aquisição de bens permanentes pelo Município, garantindo atualização tecnológica e manutenção sob responsabilidade da empresa contratada durante toda a vigência contratual.

4.1.5 - Justificativa Econômica da Solução Escolhida

Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, uma vez que elimina a necessidade de elevados investimentos para implantação de laboratório próprio, aquisição de equipamentos laboratoriais de alta complexidade, contratação de equipe técnica permanente, aquisição contínua de reagentes, peças de reposição, contratos de manutenção e atualização tecnológica.

A disponibilização dos equipamentos em regime de comodato transfere à contratada a responsabilidade pelos custos relacionados à manutenção, substituição de equipamentos, assistência técnica e atualização tecnológica, proporcionando maior previsibilidade orçamentária, redução dos custos operacionais e otimização da aplicação dos recursos públicos.

4.2 Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, fornecimento de insumos e reagentes, manutenção da estrutura laboratorial e disponibilização de profissionais bioquímicos em regime de sobreaviso presencial, constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

5.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para unidades hospitalares, observando os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal aplicável e demais normas pertinentes.

5.1.1 Para a formação do valor estimado da contratação foram considerados todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo a realização dos exames laboratoriais, fornecimento de reagentes, insumos, materiais de coleta, identificação, acondicionamento e processamento das amostras, disponibilização de profissionais bioquímicos legalmente habilitados em regime de sobreaviso presencial, fornecimento de equipamentos laboratoriais em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assistência técnica, calibração, controles de qualidade e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

5.1.2 A estimativa contempla a prestação contínua dos serviços durante toda a vigência contratual, considerando a necessidade de funcionamento ininterrupto do laboratório instalado nas dependências do Hospital Monsenhor José Locks, garantindo atendimento às demandas de urgência, emergência, internações, procedimentos hospitalares e demais serviços assistenciais.

5.1.3 - Elaboração da Estimativa de Valor

Para a elaboração da estimativa do valor da contratação foram considerados:

- a)** preços unitários referenciais obtidos mediante pesquisa de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais hospitalares, bem como contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas;
- b)** quantitativos estimados de exames laboratoriais, definidos com base no histórico de produção do Hospital Monsenhor José Locks e na demanda assistencial prevista durante a vigência contratual;
- c)** custos relacionados ao fornecimento de equipamentos laboratoriais em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva, calibração, assistência técnica e substituição de equipamentos quando necessária;
- d)** custos referentes ao fornecimento de reagentes, insumos, materiais de coleta, identificação, acondicionamento, transporte e processamento das amostras biológicas;
- e)** custos relacionados à disponibilização de equipe técnica especializada, incluindo profissionais bioquímicos em regime de sobreaviso presencial, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
- f)** complexidade operacional dos serviços laboratoriais prestados no âmbito do Hospital Monsenhor José Locks.

5.1.4 - Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo foram elaboradas considerando:

- o quantitativo estimado de exames laboratoriais a serem realizados durante o período contratual;
- o histórico de produção laboratorial do Hospital Monsenhor José Locks;
- os custos médios praticados no mercado para prestação de serviços laboratoriais hospitalares;
- o fornecimento de equipamentos laboratoriais em comodato;
- os custos com reagentes, insumos, materiais de coleta e demais materiais necessários;
- os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- a disponibilização de equipe técnica especializada em regime de sobreaviso presencial;
- as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis aos serviços de análises clínicas.

5.1.5 - Documentos de Suporte

Constituem documentos de suporte da estimativa do valor da contratação:

- pesquisas de preços realizadas junto a empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais;

- propostas comerciais e orçamentos obtidos junto ao mercado;
- contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- histórico de produção de exames laboratoriais do Hospital Monsenhor José Locks;
- planilhas contendo os quantitativos estimados dos exames e demais serviços previstos;
- documentos técnicos que fundamentam a necessidade da estrutura laboratorial, dos equipamentos em comodato e da disponibilização de profissionais especializados.

5.1.6 - Estimativa do Valor Total da Contratação

O valor estimado da contratação corresponde ao resultado da análise dos preços obtidos na pesquisa de mercado, considerando todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, abrangendo a realização dos exames laboratoriais, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, reagentes, insumos, manutenção dos equipamentos, assistência técnica, equipe técnica especializada, suporte operacional e demais obrigações previstas no Termo de Referência.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo detalhadas e os documentos que fundamentam a estimativa do valor integram o processo administrativo da contratação, podendo ser mantidos em anexo classificado, caso a Administração opte pela preservação do sigilo do orçamento estimado até a conclusão do procedimento licitatório, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.7 A estimativa do valor da contratação considera que todos os custos necessários à execução do objeto encontram-se incorporados aos preços propostos pela futura contratada, incluindo a realização dos exames laboratoriais, fornecimento de reagentes, insumos, materiais de coleta, equipamentos laboratoriais em regime de comodato, instalação, calibração, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição de equipamentos quando necessária, disponibilização de profissionais bioquímicos em regime de sobreaviso presencial, controle de qualidade, sistemas laboratoriais e demais despesas indispensáveis à execução dos serviços, não gerando custos adicionais ao Município, salvo aqueles expressamente previstos no contrato.

5.2 Ressalta-se que a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em informações atualizadas, pesquisas de mercado e contratações similares, observando critérios técnicos e econômicos compatíveis com o objeto pretendido, de forma a assegurar que os preços estimados reflitam os valores praticados no mercado para prestação de serviços laboratoriais hospitalares, garantindo a economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos de saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

6.1 A presente contratação consiste na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas destinados ao atendimento das demandas do Hospital Monsenhor José Locks, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC, compreendendo a realização dos exames laboratoriais previstos no Termo de Referência, o fornecimento de todos os insumos necessários à coleta, identificação, acondicionamento, processamento das amostras, disponibilização de profissionais bioquímicos legalmente habilitados em regime de sobreaviso presencial, bem como o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos, aparelhos e sistemas laboratoriais necessários ao funcionamento do laboratório instalado nas dependências do Hospital.

6.1.1 - Descrição da Solução

6.1.1.1 A solução deverá contemplar a disponibilização de estrutura laboratorial completa nas dependências do Hospital Monsenhor José Locks, apta à realização dos exames laboratoriais constantes no Termo de Referência, assegurando atendimento contínuo às demandas hospitalares.

6.1.1.2 A contratação compreende:

- realização dos exames laboratoriais;
- fornecimento de reagentes;
- fornecimento de insumos;
- materiais para coleta;
- identificação e processamento das amostras;
- disponibilização de equipamentos laboratoriais em regime de comodato;
- instalação e configuração dos equipamentos;
- manutenção preventiva e corretiva;
- assistência técnica;
- calibração dos equipamentos;
- controle interno e externo da qualidade;
- disponibilização de profissionais bioquímicos em regime de sobreaviso presencial;
- emissão e disponibilização dos resultados dos exames.

6.1.1.3 Os serviços deverão ser executados de forma contínua, garantindo atendimento às demandas de urgência, emergência, internações, procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos realizados pelo Hospital Monsenhor José Locks.

6.1.2 - Exigências de Qualidade

6.1.2.1 Os serviços deverão observar integralmente a legislação sanitária vigente, normas técnicas da ANVISA, Ministério da Saúde, Conselho Federal de Farmácia, Conselho Federal de Biomedicina e demais órgãos competentes.

6.1.2.2 Os exames deverão possuir controle interno e externo da qualidade, garantindo precisão, confiabilidade e rastreabilidade das amostras e dos resultados laboratoriais.

6.1.2.3 A contratada deverá assegurar o adequado acondicionamento, identificação, armazenamento e processamento das amostras biológicas, preservando sua integridade durante todas as etapas do processo.

6.1.3 – Equipamentos em regime de comodato

6.1.3.1 A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, aparelhos, analisadores laboratoriais e sistemas necessários à execução dos exames previstos no contrato, em regime de comodato.

6.1.3.2 Todos os equipamentos deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência contratual.

6.1.4.3. Será de responsabilidade exclusiva da contratada a instalação, configuração, calibração, testes operacionais, manutenção preventiva, manutenção corretiva, substituição de peças, atualização tecnológica e substituição dos equipamentos sempre que necessário

6.1.4.4 A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, no mínimo os aparelhos previstos no Termo de Referência.

6.1.4 – Recursos Humanos

6.1.4.1 A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) profissionais bioquímicos legalmente habilitados para atuação em regime de sobreaviso presencial, conforme as necessidades operacionais do Hospital Monsenhor José Locks.

6.1.4.2 A contratada deverá manter equipe técnica em quantitativo suficiente para assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, inclusive nos períodos de férias, afastamentos, licenças ou substituições de profissionais.

6.1.4.3 Todos os profissionais deverão possuir registro ativo no respectivo Conselho Profissional e atender às exigências legais para o exercício das atividades desenvolvidas.

6.1.4.4 A contratada deverá garantir atendimento imediato às demandas hospitalares por meio dos profissionais bioquímicos disponibilizados em regime de sobreaviso presencial, assegurando suporte técnico sempre que necessário para o adequado funcionamento do laboratório.

6.1.5 - Manutenção e Assistência Técnica

6.1.5.1 Durante toda a vigência contratual, a contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados em regime de comodato, garantindo seu pleno funcionamento.

6.1.5.2 Sempre que houver falha operacional que comprometa a realização dos exames laboratoriais, a contratada deverá realizar imediatamente os reparos necessários ou providenciar a substituição do equipamento por outro equivalente ou superior, sem interrupção dos serviços e sem custos adicionais ao Município.

6.1.5.3 Todos os custos relacionados à assistência técnica, deslocamentos, peças de reposição, mão de obra especializada, calibração, testes operacionais e atualização tecnológica serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.1.5.4 A contratada deverá garantir o fornecimento contínuo de reagentes, insumos, materiais de coleta, materiais de consumo e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

6.1.6 - Fiscalização e Aceitação dos Serviços

6.1.6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Fundo Municipal de Saúde, responsável pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais, da qualidade dos serviços prestados e da observância das especificações constantes no Termo de Referência.

6.1.6.2 O recebimento dos serviços ficará condicionado à comprovação da adequada execução dos exames laboratoriais, do funcionamento dos equipamentos disponibilizados em comodato, da disponibilidade da equipe técnica, do cumprimento dos prazos para emissão dos resultados e do atendimento às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

6.2 A solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada para garantir a continuidade dos serviços laboratoriais no Hospital Monsenhor José Locks, assegurando estrutura laboratorial completa, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, manutenção permanente, assistência técnica especializada, disponibilização de profissionais bioquímicos em regime de sobreaviso presencial, fornecimento contínuo de reagentes e insumos, controle de qualidade, rastreabilidade das amostras e emissão de resultados confiáveis, proporcionando maior eficiência operacional, segurança assistencial, continuidade dos serviços públicos de saúde e atendimento de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Considerando as características do objeto pretendido, conclui-se pela não realização do parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços laboratoriais constituem solução

única e integrada, envolvendo a realização dos exames laboratoriais, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, disponibilização de profissionais bioquímicos em regime de sobreaviso presencial, fornecimento de reagentes, insumos, materiais de coleta, manutenção dos equipamentos, assistência técnica e controle de qualidade, os quais são interdependentes e indispensáveis à adequada execução contratual.

7.1.1 O parcelamento da contratação poderia comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços laboratoriais, ocasionando dificuldades na coordenação das atividades, aumento do risco de descontinuidade dos atendimentos, incompatibilidade entre equipamentos, reagentes e metodologias analíticas, bem como prejuízos à qualidade e à confiabilidade dos resultados dos exames.

7.1.2 A contratação de empresas distintas para fornecimento dos equipamentos, disponibilização da equipe técnica, manutenção, fornecimento de reagentes e execução dos exames poderia gerar conflitos de responsabilidade, dificultar a identificação da origem de eventuais falhas operacionais, comprometer os prazos de atendimento e aumentar os custos administrativos relacionados à fiscalização e gestão contratual.

7.1.3 A solução pretendida exige gerenciamento unificado da estrutura laboratorial, garantindo compatibilidade entre equipamentos, sistemas laboratoriais, insumos, metodologias de análise, controle interno e externo da qualidade, rastreabilidade das amostras e cumprimento dos prazos para liberação dos resultados, especialmente em situações de urgência e emergência.

7.1.4 Sob o aspecto técnico, a contratação por lote único assegura maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos laboratoriais, integração entre todas as etapas da execução dos serviços, simplificação da gestão contratual, maior agilidade na solução de problemas e responsabilização de um único fornecedor pelo funcionamento integral da estrutura laboratorial.

7.1.5 Sob o aspecto econômico, a contratação integrada apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, reduzindo custos relacionados à gestão de múltiplos contratos, evitando sobreposição de responsabilidades, proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos e assegurando melhor relação custo-benefício para a prestação dos serviços laboratoriais.

7.2 Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento da contratação constitui a medida mais adequada para atendimento do interesse público, garantindo a continuidade dos serviços laboratoriais, a segurança dos pacientes, a confiabilidade dos resultados dos exames, a eficiência operacional, a adequada manutenção dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato e o pleno funcionamento do laboratório instalado nas dependências do Hospital Monsenhor José Locks, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

8.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, disponibilização de profissionais bioquímicos em regime de sobreaviso presencial, fornecimento de reagentes, insumos e materiais necessários à execução dos exames, visa alcançar resultados que promovam a economicidade, a eficiência operacional, a melhoria da assistência hospitalar e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC e no Hospital Monsenhor José Locks.

8.1.1 - Economicidade

8.1.1.1 A realização do procedimento licitatório possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a contratação de empresa especializada apta a prestar serviços laboratoriais de qualidade por valores compatíveis com os praticados no mercado.

8.1.1.2 A contratação de empresa especializada mostra-se economicamente mais vantajosa do que a implantação e operação de laboratório próprio pelo Município, considerando os elevados custos de aquisição de equipamentos laboratoriais, contratação de equipe técnica permanente, aquisição contínua de reagentes, manutenção, calibração, assistência técnica e atualização tecnológica.

8.1.1.3 O fornecimento dos equipamentos em regime de comodato elimina a necessidade de investimentos em bens permanentes, reduzindo os custos de implantação e manutenção da estrutura laboratorial e permitindo melhor aplicação dos recursos públicos.

8.1.1.4 A contratação integrada proporciona maior previsibilidade dos custos relacionados à prestação dos serviços laboratoriais, favorecendo o planejamento financeiro da Administração e reduzindo despesas decorrentes de contratos distintos para equipamentos, manutenção e fornecimento de insumos.

8.1.2 - Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

8.1.2.1 A disponibilização de empresa especializada permite que os profissionais do Hospital concentrem seus esforços nas atividades assistenciais, cabendo à contratada a execução técnica dos serviços laboratoriais, manutenção dos equipamentos e fornecimento dos insumos necessários.

8.1.2.2 A disponibilização de profissionais bioquímicos em regime de sobreaviso presencial assegura suporte técnico especializado às equipes médicas e multiprofissionais, contribuindo para maior agilidade na realização dos exames e na tomada de decisões clínicas.

8.1.2.3 A realização dos exames nas dependências do Hospital reduz o tempo entre a solicitação médica e a disponibilização dos resultados, proporcionando maior eficiência no atendimento aos pacientes.

8.1.3 - Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

8.1.3.1 O fornecimento dos equipamentos laboratoriais em regime de comodato possibilita a utilização de tecnologia adequada sem necessidade de aquisição de equipamentos pelo Município.

8.1.3.2 A responsabilidade da contratada pelo fornecimento de reagentes, insumos, materiais de coleta, manutenção, calibração e assistência técnica assegura a disponibilidade contínua da estrutura laboratorial, reduzindo riscos de interrupção dos serviços.

8.1.3.3 A utilização de equipamentos modernos e devidamente calibrados contribui para maior confiabilidade dos resultados laboratoriais, redução de perdas de materiais e melhor aproveitamento dos recursos empregados na assistência hospitalar.

8.1.4 - Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

8.1.4.1 A contratação integrada reduz despesas relacionadas à aquisição de equipamentos laboratoriais, manutenção especializada, reposição de peças, contratação de profissionais específicos e aquisição contínua de insumos pelo Município.

8.1.4.2 A centralização da prestação dos serviços em uma única empresa facilita a gestão contratual, reduz custos administrativos e possibilita maior controle sobre a execução dos serviços.

8.1.4.3 A agilidade na realização dos exames laboratoriais contribui para maior eficiência dos atendimentos hospitalares, reduzindo atrasos diagnósticos, tempo de permanência dos pacientes e custos indiretos relacionados à assistência.

8.1.5 - Resultados Operacionais e Institucionais Pretendidos

8.1.5.1 Garantir a continuidade da prestação dos serviços laboratoriais nas dependências do Hospital Monsenhor José Locks.

8.1.5.2 Assegurar atendimento laboratorial contínuo às demandas de urgência, emergência, internações, procedimentos cirúrgicos e atendimentos ambulatoriais.

8.1.5.3 Disponibilizar equipamentos laboratoriais modernos em regime de comodato, assegurando pleno funcionamento da estrutura laboratorial.

8.1.5.4 Garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assistência técnica especializada e fornecimento contínuo de reagentes e insumos.

8.1.5.5 Assegurar a disponibilização de profissionais bioquímicos legalmente habilitados em regime de sobreaviso presencial, garantindo suporte técnico às equipes assistenciais.

8.1.5.6 Proporcionar maior agilidade na realização e liberação dos exames laboratoriais, contribuindo para diagnósticos mais rápidos e definição tempestiva das condutas médicas.

8.1.5.7 Garantir confiabilidade, rastreabilidade e controle de qualidade dos exames laboratoriais, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

8.1.5.8 Promover maior eficiência operacional do Hospital Monsenhor José Locks, assegurando atendimento qualificado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

8.2 Dessa forma, a contratação pretendida proporcionará benefícios assistenciais, operacionais, administrativos e econômicos à Administração Pública, assegurando a continuidade dos serviços laboratoriais, a adequada utilização dos recursos públicos, a modernização da estrutura laboratorial do Hospital Monsenhor José Locks, maior eficiência na assistência à saúde e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

9.1 Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada implantação da estrutura laboratorial, acompanhamento, fiscalização e execução dos serviços de análises clínicas, garantindo a plena execução contratual e o alcance dos resultados pretendidos.

9.1.1 - Elaboração dos Documentos da Contratação

9.1.1.1 Deverão ser elaborados e aprovados os documentos que compõem o processo de contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, minuta contratual e demais documentos exigidos pela legislação vigente, contendo todas as especificações técnicas, operacionais e assistenciais necessárias à prestação dos serviços laboratoriais.

9.1.2 - Designação de Fiscal e Gestor do Contrato

9.1.2.1 A Administração deverá designar formalmente servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, o cumprimento dos prazos para realização e liberação dos exames, a disponibilidade da equipe técnica, o funcionamento dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato, o fornecimento de reagentes e insumos, bem como o cumprimento das demais obrigações da contratada.

9.1.3 - Adequação da Estrutura Física

9.1.3.1 A Administração deverá disponibilizar e preparar o espaço físico destinado à instalação da estrutura laboratorial nas dependências do Hospital Monsenhor José Locks, observando as condições necessárias para funcionamento dos equipamentos, incluindo instalações elétricas, hidráulicas, climatização, mobiliário, rede lógica e demais requisitos técnicos exigidos para a adequada execução dos serviços.

9.1.4 - Organização do Fluxo Operacional

9.1.4.1 A Administração deverá definir, em conjunto com a futura contratada, os fluxos operacionais relacionados à solicitação de exames, coleta, identificação, processamento das amostras, emissão dos resultados, comunicação entre os setores assistenciais e demais rotinas necessárias ao funcionamento do laboratório.

9.1.5 - Capacitação dos Servidores

9.1.5.1 A contratada deverá orientar os profissionais indicados pela Administração quanto aos procedimentos relacionados à coleta, acondicionamento, identificação das amostras, utilização dos equipamentos disponibilizados quando aplicável, acesso aos resultados laboratoriais e demais rotinas necessárias ao adequado funcionamento dos serviços.

9.1.5.2 A Administração deverá promover a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, visando assegurar o acompanhamento adequado da execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.

9.1.6 - Instalação dos Equipamentos

9.1.6.1 Antes do início da execução contratual, a contratada deverá realizar a instalação, configuração, calibração e testes operacionais de todos os equipamentos disponibilizados em regime de comodato, certificando seu pleno funcionamento.

9.1.7 - Planejamento da Implantação

9.1.7.1 A Administração e a contratada deverão elaborar cronograma de implantação da estrutura laboratorial, definindo etapas, prazos e responsabilidades para instalação dos

equipamentos, disponibilização da equipe técnica, fornecimento dos insumos, realização dos testes operacionais e início da execução dos serviços.

9.1.8 - Acompanhamento e Avaliação

9.1.8.1 Durante a execução contratual, a Administração deverá acompanhar continuamente a qualidade dos serviços laboratoriais prestados, avaliando o cumprimento dos prazos para realização dos exames, a disponibilidade dos equipamentos, a atuação da equipe técnica, o fornecimento de insumos, os controles de qualidade, a assistência técnica e o atendimento das demais obrigações previstas no contrato.

9.2 A adoção dessas providências permitirá que a Administração esteja devidamente preparada para o início da prestação dos serviços laboratoriais, garantindo a adequada instalação da estrutura nas dependências do Hospital Monsenhor José Locks, o funcionamento dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato, a atuação eficiente da equipe técnica, a continuidade da assistência hospitalar e a efetiva fiscalização da execução contratual, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1 - Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

11.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas envolve a utilização de equipamentos laboratoriais, reagentes, insumos e materiais destinados à coleta e processamento de amostras biológicas, podendo gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos de serviços de saúde, consumo de energia elétrica, utilização de água e descarte de embalagens e materiais utilizados na execução dos serviços. Dessa forma, a contratada deverá adotar medidas que assegurem o cumprimento da legislação ambiental, sanitária e de gerenciamento de resíduos vigente.

11.2 - Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde

11.2.1 Os resíduos gerados durante a execução dos exames laboratoriais deverão ser segregados, acondicionados, armazenados, transportados e destinados de acordo com a legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e demais legislações aplicáveis.

11.2.2 Medida mitigadora: a contratada deverá adotar procedimentos de gerenciamento dos resíduos gerados na execução dos serviços, promovendo a segregação adequada dos resíduos infectantes, químicos, perfurocortantes e demais resíduos laboratoriais, garantindo sua destinação ambientalmente adequada.

11.3 - Consumo de Energia Elétrica

11.3.1 A execução dos serviços laboratoriais demanda utilização contínua de equipamentos automatizados e sistemas de apoio, resultando em consumo de energia elétrica.

11.3.2 Medida mitigadora: a contratada deverá disponibilizar equipamentos laboratoriais modernos, com tecnologia que privilegie a eficiência energética, além de realizar manutenção preventiva periódica para assegurar seu funcionamento adequado e reduzir desperdícios de energia.

11.4 - Consumo de Água e Utilização de Insumos

11.4.1 Os procedimentos laboratoriais poderão demandar utilização de água, reagentes químicos e outros insumos específicos.

11.4.2 Medida mitigadora: a contratada deverá adotar procedimentos que promovam o uso racional da água, dos reagentes e dos materiais utilizados, evitando desperdícios e observando as recomendações dos fabricantes e as boas práticas laboratoriais.

11.5 - Logística Reversa e Destinação de Equipamentos

11.5.1 Os equipamentos disponibilizados em regime de comodato permanecerão sob responsabilidade da contratada durante toda a vigência contratual.

11.5.2 Medida mitigadora: ao término da contratação ou quando necessária a substituição dos equipamentos, caberá à contratada promover sua retirada e destinação ambientalmente adequada, incluindo reaproveitamento, reciclagem ou descarte, observando a legislação aplicável e os princípios da logística reversa.

11.6 - Embalagens, Reagentes e Materiais de Consumo

11.6.1 As embalagens de reagentes, insumos laboratoriais e demais materiais utilizados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando as orientações dos fabricantes e a legislação vigente.

11.6.2 Medida mitigadora: a contratada deverá promover, sempre que possível, a reutilização, reciclagem ou encaminhamento adequado das embalagens passíveis de reaproveitamento, bem como a destinação correta dos resíduos químicos e materiais contaminados.

11.7 - Sustentabilidade e Eficiência Operacional

11.7.1 A instalação da estrutura laboratorial nas dependências do Hospital Monsenhor José Locks contribui para a redução do transporte de amostras biológicas para laboratórios externos, diminuindo deslocamentos, consumo de combustíveis, emissão de poluentes atmosféricos e riscos relacionados ao transporte das amostras.

11.7.2 A realização dos exames no próprio Hospital também contribui para maior eficiência operacional, redução do tempo de resposta dos exames e otimização dos recursos públicos empregados na assistência à saúde.

11.8 - Conformidade Legal

11.8.1 A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental, sanitária e trabalhista aplicável à execução dos serviços, bem como observar as normas relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, segurança do trabalho, controle ambiental e demais exigências dos órgãos competentes.

11.9 Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo a execução sustentável dos serviços laboratoriais, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, a utilização racional dos recursos naturais, a observância da legislação vigente e a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A presente contratação possui fulcro na Lei Orçamentária Anual – LOA.

12.2. Já em relação ao previsto no § 1º, inc. II, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pública não elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2025.

13. MAPA DE RISCO

RISCO 01 - NÃO ACEITE DE PROPOSTA/ INABILITAÇÃO DE LICITANTE	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL

Especificar detalhadamente o objeto e adequar as exigências de habilitação	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Convocação do próximo licitante
Responsável	Pregoeiro
RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA/ FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021
Responsável	Equipe de planejamento da contratação e demais setores envolvidos na contratação
RISCO 03 - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso no início e na execução dos serviços Não entrega dos serviços
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviço	Gestor do Contrato
Fiscalização preventiva e ostensiva da execução	Fiscal do Contrato

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Solicitação de abertura do processo sancionatório	Gestão do Contrato
Não prorrogação do contrato	Gestão do Contrato
RISCO 04 - BAIXA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Objeto licitado apresentar defeitos após recebido
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Prever no edital exigência de qualificação técnica necessária para a contratação, com apresentação de atestado e comprovação de equipe técnica qualificada	Equipe de planejamento da contratação
Prever no edital prazos de atendimento do chamado e de resolução do problema	Equipe de planejamento da contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Prever no edital a aplicação das sanções contratuais e se necessário, rescindir o contrato ou não o prorrogar	Fiscal do Contrato

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

14.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

14.2 - Diante do exposto, DECLARA-SE ser VIÁVEL a contratação pretendida

São João Batista, 15 de julho de 2026.

Priscila Baron

Diretora de Gestão Administrativa

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

Marcos Marcelino

Secretário Municipal de Saúde